



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 25 de agosto de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

CIANE ARAUJO DE SOUSA
Secretária de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

SABRINA BONFIM DA SILVA
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 055, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CESSÃO E O RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO SEU ÓRGÃO DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 590, de 25 de novembro de 2024, que disciplina a cessão de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 086, de 05 de maio de 2025, foi autorizada a cessão do servidor público municipal MARCELINO COSTA DE MEDEIROS, matrícula nº 873, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Patos/PB;

CONSIDERANDO que a referida cessão foi autorizada por prazo indeterminado, com ônus para o órgão cessionário, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 590/2024;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse da Administração Pública Municipal no retorno do servidor ao exercício de suas atribuições junto ao Município de São José de Espinharas/PB;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas, observada a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a cessão do servidor público municipal MARCELINO COSTA DE MEDEIROS, matrícula nº 873, ocupante do cargo efetivo de Motorista, anteriormente autorizada pela Portaria nº 086, de 05 de maio de 2025, junto ao Município de Patos/PB.

Art. 2º. DETERMINAR o retorno do servidor ao seu órgão de origem, Município de São José de Espinharas/PB, para reassumir o exercício de suas atribuições funcionais, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, órgão de sua lotação originária.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação de São José de Espinharas/PB no prazo de 05

(cinco) dias úteis, contados da ciência desta Portaria, para fins de regularização funcional, definição do local de exercício e imediato retorno às suas atividades.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para comunicar oficialmente ao Município de Patos/PB o encerramento da cessão, bem como promover os registros e demais procedimentos funcionais decorrentes do retorno do servidor.

Art. 5º. Ficam revogadas, a partir da efetiva devolução e apresentação do servidor ao Município de São José de Espinharas/PB, as disposições da Portaria nº 086, de 05 de maio de 2025, referentes à sua cessão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2026.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional